

PORTARIA TR/CRV nº 4.096
Em 15 de abril de 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 483 da CET/PRE/CTR/4,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Avenida José Silva de Azevedo Neto, no trecho compreendido entre a Avenida Juan Manuel Fangio e a Avenida Luiz Carlos Prestes;

II - Avenida João Cabral de Mello Neto, no trecho compreendido entre a Avenida José Silva de Azevedo Neto e Avenida Juan Manuel Fangio.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 16 de abril de 2020 ao 15 de maio de 2020, das 7h às 17h e das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.